

Proposta

Ponto 6 da Ordem de Trabalhos
da Assembleia Geral de Accionistas da
Galp Energia, SGPS, S.A., Sociedade Aberta
de 27 de Abril de 2009

Alteração dos artigo 10.º n.º3 dos Estatutos da

Galp Energia, SGPS, S.A.,

Considerando o princípio genericamente conhecido como de “uma acção, um voto”, constante da recomendação I.3.3. do Código do Governo das Sociedade publicado pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, bem como o interesse da Sociedade na adopção da referida recomendação enquanto prática internacionalmente tida como indutora de um bom governo das sociedades cotadas, propõe-se a alteração do nº 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Sociedade nos termos seguintes:

Artigo 10.º

(...) 3. Cabe um voto a cada acção.